



1
2 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
3 **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

4 Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
5 CEP 64049-550

6 Telefones: (86) 3237-2212/ Internet: www.ufpi.br/engproducao

7
8 **ATA DA 11ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE**
9 **PRODUÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL**
10 **DO PIAUÍ**

11 Aos dezoito dias do mês de agosto de 2014, o Colegiado do Curso de
12 Engenharia de Produção, da Universidade Federal do Piauí, reuniu-se na sala
13 de reuniões do bloco 09 do Centro de Tecnologia, no horário de quatroze
14 horas, para tratar das seguintes pautas: 1- Análise do **processo nº**
15 **23111.017057/2014-08** e 2- Análise do **processo nº 23111.017058/2014-44**.
16 Estiveram presentes em reunião a presidente do Colegiado, **Maria Alice Leite**
17 **de Brito**, os docentes **Francisco de Assis da Silva Mota** e **Maria do Socorro**
18 **Ferreira dos Santos** e a técnica-administrativa **Dárcia Alencar de Sousa**. A
19 coordenadora **Maria Alice Leite de Brito** iniciou a reunião apresentando aos
20 membros presentes o **processo nº 23111.017057/2014-08**, que trata da
21 solicitação de reintegração de curso feita pelo aluno **Ian Nicolas C. Cuellar**.
22 Segundo análise feita pelos membros, foi verificado que a situação do aluno
23 não é contemplada com o que se encontra disposto no artigo 92 do Regimento
24 Geral da UFPI, que estabelece que o aluno só poderá solicitar reintegração de
25 curso se possuir IRA acima de 6 (seis) e 75% de integralização do curso, pois o
26 aluno **Ian Nicolas C. Cuellar** possui IRA menor que 6 (seis) e percentual
27 menor que 75% de integralização. Além disso, o Colegiado fez análise da
28 justificativa do aluno e constatou que a mesma não justifica as reprovações.
29 Diante da situação, o Colegiado decidiu indeferir a solicitação do aluno.
30 Partindo para a pauta seguinte, a presidente do colegiado apresentou aos
31 membros presentes o **processo nº 23111.017058/2014-44**, em que o aluno
32 **Vinicius Martins Cunha** solicita reintegração de curso. Feita a análise do
33 processo, o Colegiado **indeferiu** a solicitação, tendo em vista que a situação
34 do aluno não atende ao disposto no art. 92 do Regimento Geral da UFPI, que

36 exige IRA maior que 6 e percentual de 75% de integralização do curso. Além
37 disso, a justificativa apresentada não justifica as reprovações na disciplina. E
38 como mais nada houvesse a ser tratado, a Presidente do Colegiado do Curso
39 de Engenharia de Produção, **Maria Alice Leite de Brito**, deu por encerrada a
40 reunião, e eu, **Dárcia Alencar de Sousa**, técnica administrativa lotada no
41 Curso de Engenharia de Produção, lavrei a presente Ata, que depois de lida e
42 aprovada, será assinada por mim e por todos os membros presentes.

43

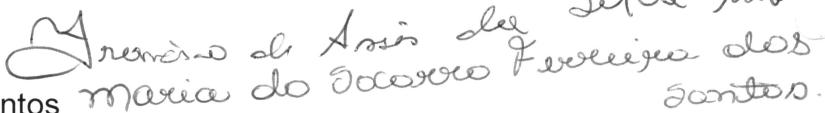
44 Teresina, 18 de agosto de 2014.

45 **Presidente do Colegiado**

46 Maria Alice Leite de Brito 

47 **Docentes**

48 Francisco de Assis da Silva Mota 

49 Maria do Socorro Ferreira dos Santos 

50 **Técnica-administrativa**

51 Dárcia Alencar de Sousa 